

Sei nº 08012.000021/2018-35

São Paulo, 05 de Janeiro de 2018.

A/C  
Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC  
Secretaria de Direito Econômico  
Ministério da Justiça  
Brasília - DF

MJ/SENACON  
RECEBI O ORIGINAL

Às: 16:19 hs

Em: 05/01/18

Ass: Júlia

Prezados Senhores,

**PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0001-73 e na Inscrição Estadual n.º 85.874.047, com sede na Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000, com estabelecimento comercial onde está localizada a **Marca PEUGEOT**, na Av. das Nações Unidas, n.º 19.707, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04759-100 (**doc. 01**), por seus advogados e bastante procuradores que a presente subscrevem, conforme instrumento de procuração anexo (**doc.02**), vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., em atendimento à sua política de segurança e satisfação dos clientes, e com fulcro nas normas inseridas nos artigos 10, do Código de Defesa do Consumidor, e 2º, da Portaria nº 487/2012<sup>1</sup>, do Ministério da Justiça, comunicar a sua decisão de realizar o;

#### CHAMAMENTO VOLUNTÁRIO

dos consumidores que adquiriram os seguintes veículos da marca **PEUGEOT**:

MODELO	PERÍODO DE FABRICAÇÃO	NÚMERO DO CHASSIS	NÚMERO DE VEÍCULOS
3008	09/09/2016 a 27/07/2017	HS003128 a JS007599	402

1. Art. 2º. O fornecedor de produtos e serviços que, posteriormente à sua introdução no mercado de consumo, tiver conhecimento da nocividade ou periculosidade que apresentem, deverá comunicar o fato imediatamente:

I - ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC;

II - aos órgãos estaduais, do Distrito Federal e municipais de defesa do consumidor - PROCON.

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Av. Nações Unidas, 19.707 – Santo Amaro - São Paulo / SP CEP 04795-100 Tel./PABX: (55 11) 2536-3000 X

**1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DO PRODUTO.**

- **Razão social:** Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.;
- **Nome Fantasia:** PEUGEOT;
- **Atividades econômicas principal e secundárias:** Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários (CNAE 29.10-7-01);
- **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:** 67.405.936/0001-73;
- **Endereço do estabelecimento:** Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ. CEP 27.570-000;
- **Telefone:** (11) 2536-5674
- **Fax:** (11) 2536-5625
- **Endereço eletrônico:** [martin.siroit@mpsa.com](mailto:martin.siroit@mpsa.com)
- **Administradores responsáveis:**

**I. Carlos Alberto Mendes dos Santos Gomes**, português, executivo, com Registro Nacional de Estrangeiro RNE n.º V689889-O, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF - sob o n.º 234.264.908-89, com endereço comercial na Av. República do Chile, 500, 25º andar – Centro – Cidade e Estado do Rio de Janeiro CEP 20031-170.

**II. Paulo Solti Neto**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade (CNH-Detran/SP) n.º 03370480946, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.978.648-30, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas n.º 19.707, 2º andar, CEP 04795-100, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo.

**III. Gustavo Soloaga**, argentino, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE – sob o n.º V969995-G, inscrito no CPF/MF sob o n.º 705.132.191-96, com endereço comercial na Av. República do Chile, 500, 25º andar – Centro – Cidade e Estado do Rio de Janeiro CEP 20031-170.

**IV. Ana Theresa Masetti Borsari**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade (CNH-Detran/SP) n.º 05288445044,

inscrita no CPF/MF sob o nº. 144.876.518-83, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 19.707, 2º andar, CEP 04795-100, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo.

V. **Jean Loic Jacques Mouro**, francês, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE – sob o nº G314240-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.918.237-23, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 19.707, 2º andar, CEP 04795-100, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo.

2. **DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA IDENTIFICAÇÃO.**

- **Automóvel Marca:** PEUGEOT; **Modelo:** 3008; **Veículos produzidos entre:** 09/09/2016 a 27/07/2017; **Chassi Inicial:** HS003128; **Chassi Final:** JS007599.

Certificado de Atendimento à Legislação de Trânsito – CAT - informado conforme anexo (doc. 03).



3. **DA DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS DEFEITOS DETECTADOS, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ESCLARECIMENTO DOS FATOS, BEM COMO DATA E MODO PELO QUAL A NÃO CONFORMIDADE FOI DETECTADA.**

Nos veículos envolvidos nesta campanha de chamamento foi constatada uma possível não conformidade do posicionamento da tubulação de combustível, podendo causar contato entre a tubulação e a carroceria do veículo, gerando desgaste da

tubulação e eventual vazamento de combustível a longo prazo. Em função do desgaste observado, será aplicada uma proteção complementar ou, em alguns casos, a tubulação será substituída e posicionada adequadamente. Esta operação é imprescindível para garantir o correto posicionamento da tubulação. Em casos raros, poderá ocorrer vazamento de combustível sob o veículo, gerando risco de incêndio e/ou acidente com possibilidade de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

Uma análise detalhada e minuciosa foi levada a efeito pela matriz da **PEUGEOT** na França, a fim de verificar em que medida tal ocorrência poderia representar uma possibilidade de característica sistêmica sendo que, tendo em vista o princípio da prevenção de danos, na data de **06/12/2017**, conforme comunicação institucional emitida pela matriz da **PEUGEOT** na França (**doc.04**), a Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda decidiu por formalizar o presente procedimento de chamamento voluntário. No âmbito desta campanha de chamamento será adicionada uma proteção sobre a tubulação de combustível situada sob a carroceria do veículo. Caso seja constatado desgaste, a tubulação de combustível será substituída e posicionada adequadamente.

#### **4. DA DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS RISCOS E SUAS IMPLICAÇÕES.**

Nos veículos envolvidos nesta campanha de chamamento foi constatada a necessidade de verificar o posicionamento da tubulação de combustível, adicionando uma proteção suplementar. Caso seja necessário, em razão de desgaste, será realizada a substituição da tubulação observando o posicionamento adequado. Esta operação é imprescindível para garantir que não haja desgaste na tubulação de combustível. Essa situação implica numa possível degradação da tubulação, podendo ocasionar vazamento de combustível sob o veículo. Em função do vazamento de combustível há a possibilidade de ocorrer incêndio e/ou acidente com possibilidade de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

#### **5. DA QUANTIDADE DE PRODUTOS SUJEITOS AO DEFEITO, UNIVERSO DE CONSUMIDORES ATINGIDOS E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS POR ESTADOS DA FEDERAÇÃO.**

Existem, no mercado brasileiro, **402** (quatrocentos e dois) veículos da Marca **PEUGEOT**, Modelo **3008**, produzidos entre **09/09/2016** a **27/07/2017**, os quais

podem apresentar a não conformidade no posicionamento da tubulação de combustível, gerando risco de desgaste e eventual vazamento de combustível, conforme acima esclarecido.

A disposição destes veículos pelos Estados da Federação está demonstrada em documento específico anexo (**doc.05**).

**6. DA INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS JÁ ADOTADAS E MEDIDAS PROPOSTAS PARA RESOLVER O DEFEITO E SANAR O RISCO.**

Como acima disposto, a inconformidade objeto deste chamamento fora localizada em uma análise detalhada e minuciosa levada a efeito pela matriz da **PEUGEOT** na França, a fim de verificar em que medida tal ocorrência poderia representar uma possibilidade de característica sistêmica sendo que, tendo em vista o princípio da prevenção de danos, a Peugeot Citroën do Brasil Automóveis LTDA decidiu por formalizar o presente procedimento de chamamento voluntário, sem a existência de acidente e/ou qualquer dano físico.

Nesse contexto, para resolver e sanar a potencial inconformidade, em todos os veículos possivelmente afetados, será realizado o ora informado procedimento de chamamento voluntário, a fim de que seja efetivada a verificação do posicionamento da tubulação de combustível e a aplicação de proteção complementar. Se necessário, será efetuada a substituição da tubulação com o correto posicionamento. Essa operação, acima descrita, será realizada em todos os veículos envolvidos na presente campanha.

Ademais, conforme restará abaixo demonstrado, o plano de atendimento ao consumidor, que englobará a veiculação de anúncios no rádio, televisão e publicação do aviso de risco em jornais e sítio eletrônico da **PEUGEOT**, além do envio de cartas aos consumidores, é adequado a sanar a não conformidade objeto do presente "recall" e, conseqüentemente, os riscos dela advindos.

Ainda, e como forma de empregar maior eficácia no atendimento a este procedimento de chamamento voluntário, caso o consumidor não encaminhe seu veículo a uma das concessionárias **PEUGEOT** no prazo de um ano após o lançamento desta campanha, será inserida no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CLRV) a informação acerca da existência de pendência de realização da campanha de *recall*, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 69/2010 – MJ/SDE e DENATRAN.

